



Prefeitura Municipal de Corumbataí do Sul

CRCMF 80.888.662/0001-89

RUA QUATORZE, S/N. - CENTRO - FONE (0442) 77-1129
CEP 86966 - CORUMBATAÍ DO SUL - PARANÁ

LEI Nº 07/89

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública à Associação dos Moradores de Corumbataí / do Sul - Amosor.

A Câmara Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono o seguinte:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, à Associação dos Moradores de Corumbataí do Sul - Amosor, devidamente inscrita no CRC.MF, sob nº 80.612.104/0001-96, com sede à Rua Treze, s/nº, neste Município de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbataí do Sul, 17 de março de 1989.


JAIR CANDIDO DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.